

TERMO ADITIVO Nº 126/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023, CELEBRADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023, ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

CONTRATADA:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, situada na Linha São Roque, s/n, Caixa Postal 77, Interior, Chapecó, SC, neste ato representado legalmente pelo Sr. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, CPF nº 010.580.759-18, RG nº 4077236 SSP/SC residente e domiciliado em Chapecó, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base na Lei nº 8.666/93, PP nº 14/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 57080/2023, de 01/09/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 044/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato firmado entre as partes pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **16/11/2024** a **15/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a **Cláusula Segunda** do Contrato nº 044/2023, em função do reajuste dos valores contratados, que passa a ser conforme tabela que segue:

Nº Item	Descriutivo	Quantidade Anual	Valor por KG	Valor total
01	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde (rss) dos grupos, A, B e E, produzidos nas Unidades Básicas de Saúde, no Hemocentro, na Assistência Farmacêutica e Vigilância Sanitária e no Laboratório da FUMSSAR, atualmente em 25 (vinte e cinco) pontos geradores	55.000 kg	2,45	134.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:
UBSs – 16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 – Limpeza e Conservação;

Centro de Especialidades – 16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 – Limpeza e Conservação;

Unidade Prisional – 16.002.0010.0301.0306.2385.3.3390.39 – Limpeza e Conservação;

Hemocentro - 16.003.0010.0302.0308.2143.3.3390.39 – Limpeza e Conservação;

Laboratório - 16.004.0010.0302.0308.2152.3.3390.39 – Limpeza e Conservação;

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Vigilância Sanitária - 16.005.0010.0304.0305.2145.3.3390.39 – Limpeza e Conservação;
Vigilância epidemiológica – 16.005.0010.0305.0305.2460.3.3390.39 – Limpeza e Conservação;
CER – 16.017.0010.0302.0308.2376.3.3390.39 – Limpeza e Conservação;
Assistência Farmacêutica – 16.019.0010.0303.0307.2380.3.3390.39 – Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/11/2023 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 11 de novembro de 2024.

FUMSSAR
CONTRATANTE

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome: _____
CPF: _____

02) _____
Nome: _____
CPF: _____

